



DECRETO N.º 271/2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, o terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação federal vigente, dos artigos 7º, inciso V e 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de “utilidade pública”, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno constituído de partes dos fundos dos terrenos números 18 (dezoito) e 19 (dezenove), da quadra n.º 53 (cinquenta e três) desta cidade, medindo 23,15m (vinte e três metros e quinze centímetros), no sentido de Norte a Sul; e, 8,00m (oito metros) no sentido de Leste a Oeste, limitando: ao Norte, com o terreno pertencente ao espólio no qual se encontra construído o imóvel número 1.711, anexo ao número 1.709, da rua 15 de Novembro; ao Sul, com terreno da sucessão de Anaurelino Câmara; ao Oeste, com propriedade da Prefeitura Municipal deste cidade; ao Leste, com propriedade de sucessores de José Carvalho Però, com área total de 185,20m² (cento e oitenta e cinco metros vírgula vinte metros quadrados), distando 41,50 (quarenta e um metros e cinquenta centímetros), do alinhamento da Rua Bento Martins.

Parágrafo único. O Croqui da área, a Matrícula 6079 do Registro de Imóveis, da Comarca de Uruguaiana/RS e o Laudo de Avaliação são partes integrantes e inseparáveis do presente Decreto.

Art. 2º A área, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, destina-se à ampliação das instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana/RS.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 270, de 6 de abril de 2018.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.